



ESTADO DE GOIÁS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



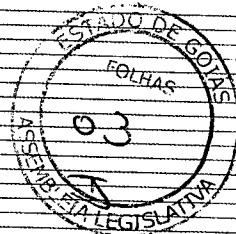
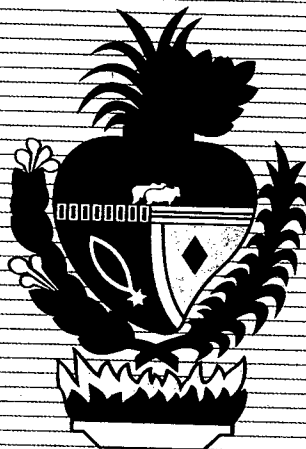
**Excelentíssimo Senhor**  
**Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás**

À PUBLICAÇÃO E, POSTERIOR-  
MENTE, À COMISSÃO  
EXECUTIVA.  
Em 19/02/2013  
1º Secretário

O Deputado signatário, ouvido o Plenário na forma do disposto no art. 201, II do Regimento Interno, requer a Vossa Excelência, a competente licença para empreender viagem à VICENZO-ITÁLIA, representando este Parlamento, no período de 21 a 31 de março do corrente ano, a fim de visitar a Feira de Vicenza.

Sala das Sessões, em 19 de fevereiro de 2013.

TALLES BARRETO  
Deputado



# **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

## **ESTADO DE GOIÁS**

### **O PODER DA CIDADANIA**

**Data do Processo:** 14/03/2013      **Nº do Processo:**2013000914

**Interessado:** DEP. TALLES BARRETO

**Origem:** ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - GO

**Autor:** DEP. TALLES BARRETO

**Nº:**

**Assunto:** PROC. PARLAMENTAR

**Sub-assunto:** LICENÇA

**Observação:**

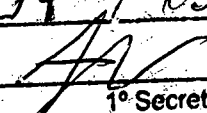
REQUER LICENÇA PARA VIAGEM NO PERÍODO DE 21 A 31 DE MARÇO DO FLUENTE ANO.



ESTADO DE GOIÁS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



**Excelentíssimo Senhor  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás**

À PUBLICAÇÃO E, POSTERIOR-  
MENTE, A COMISSÃO  
EXECUTIVA.  
Em 24/03/2013  
  
1º Secretário

O Deputado signatário, ouvido o Plenário na forma do disposto no art. 201, II do Regimento Interno, requer a Vossa Excelência, a competente licença para empreender viagem à VICENZO-ITÁLIA, representando este Parlamento, no período de 21 a 31 de março do corrente ano, a fim de visitar a Feira de Vicenza.

Sala das Sessões, em 19 de fevereiro de 2013.

TALLES BARRETO  
Deputado





COMISSÃO EXECUTIVA

Ao Sr. Dep.(s) Marlúcio Pereira

Para relatar

Sala das Comissões Deputado Solon Amaral

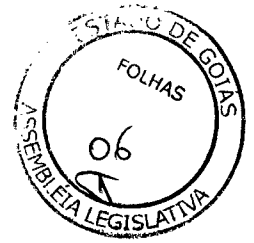
Em 19 / 03 /2013

Presidente:-

A large, stylized handwritten signature in black ink, which appears to be the signature of the President of the Commission.



ESTADO DE GOIÁS  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



PROCESSO: 914/13

INTERESSADO: Deputado **TALLES BARRETO**

ASSUNTO: Requer licença para empreender viagem ao Exterior, para Vicenza, na Itália no período de 21/03/2013 a 31/03/2013.

### PARECER

O *Deputado TALLES BARRETO*, através do presente processo, requer concessão de licença para empreender viagem ao Exterior, para Vicenza, na Itália no período de 21/03/2013 a 31/03/2013.

Somos pela sua aprovação, através do seguinte Projeto de Resolução:

**RESOLUÇÃO N.º DE 2013.**

Concede licença para empreender viagem ao deputado que especifica.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS** aprovou e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica concedida ao Deputado **TALLES BARRETO** licença para empreender viagem ao Exterior, para Vicenza, no período de 21/03/2013 a 31/03/2013.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em  
Goiânia, de de 2013.

COMISSÃO EXECUTIVA

A Comissão Executiva aprova o parecer do Relator

SALA DAS COMISSÕES, em de de 2013.

PRESIDENTE \_\_\_\_\_

RELATOR \_\_\_\_\_

MEMBRO \_\_\_\_\_

**APROVADO**  
A Secretaria para  
providenciar

05 JUN. 2014

~~SECRETARIO~~



RESOLUÇÃO Nº 1.461, DE 05 DE JUNHO DE 2014.

Concede licença para empreender viagem ao deputado que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS aprovou e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida ao Deputado TALLEs BARRETO licença para empreender viagem à Itália, no período de 21 a 31 do mês de março de 2013.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém os seus efeitos a 21 de março de 2013.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 05 de junho de 2014.



Deputado HELDER VALIN  
- PRESIDENTE -



- 1º SECRETÁRIO -



- 2º SECRETÁRIO -



# Diário da Assembleia



ÓRGÃO DO PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DE GOIÁS

ANO LXXV

GOIÂNIA, SEXTA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2014

NUM.: 11.924

## ATOS DO PRESIDENTE

### RESOLUÇÃO Nº 1.461, DE 05 DE JUNHO DE 2014.

Concede licença para empreender viagem ao deputado que especifica.

AASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS aprovou e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida ao Deputado TALLE BARRETO licença para empreender viagem à Itália, no período de 21 a 31 do mês de março do corrente ano.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém os seus efeitos a 21 de março de 2014.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 05 de junho de 2014.

**Deputado HELDER VALIN**  
- PRESIDENTE -

**Deputado FREDERICO NASCIMENTO**  
- 1º SECRETÁRIO -

**Deputado MARLÚCIO PEREIRA**  
- 2º SECRETÁRIO -

### RESOLUÇÃO Nº 1.462, DE 05 DE JUNHO DE 2014.

Concede licença para empreender viagem ao deputado que especifica.

AASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS aprovou e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida ao Deputado FRANCISCO JR licença para empreender viagem à Itália, no período de 22 de abril a 03 de maio do corrente ano.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, os

seus efeitos a 22 de abril de 2014.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 05 de junho de 2014.

**Deputado HELDER VALIN**  
- PRESIDENTE -

**Deputado FREDERICO NASCIMENTO**  
- 1º SECRETÁRIO -

**Deputado MARLÚCIO PEREIRA**  
- 2º SECRETÁRIO -

## RELAÇÃO DOS DEPUTADOS

ADEMIR MENEZES  
ÁLVARO GUIMARÃES  
BRUNO PEIXOTO  
CARLOS ANTÔNIO  
CLÁUDIO MEIRELLES  
DANIEL MESSAC  
DANIEL VILELA  
ELIAS JUNIOR  
FÁBIO SOUSA  
FRANCISCO GEDDA  
FRANCISCO JR.  
FREDERICO NASCIMENTO  
HELDER VALIN  
HELIO DE SOUSA  
HENRIQUE ARANTES  
HUMBERTO AIDAR  
ISAURA LEMOS  
ISO MOREIRA  
JOSE DE LIMA  
JOSÉ VITTI  
JÚLIO DA RETÍFICA  
KARLOS CABRAL  
LINCOLN TEJOTA  
LUIS CESAR BUENO  
LUIZ CARLOS DO CARMO  
MAJOR ARAÚJO  
MARCOS MARTINS





ESTADO DE GOIÁS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



Goiânia, 23 de junho de 2014.

Encaminhe-se para arquivamento, depois de gravada a sua tramitação no sistema de protocolo.

  
**Rubens Bueno Sardinha da Costa**  
**Diretor Parlamentar**